

LEI Nº 036/2003 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003
Altera o Plano Plurianual para o período 2002 – 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, **SR. PEDRO DALLA NORA**, no exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, aprovado pela Lei nº 0039/2001, de 17 de dezembro de 2001, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam incluídos, no Anexo II da Lei nº 0039, de 2001, os programas constantes do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Ficam alteradas as denominações e objetivos dos programas constantes do Anexo II da Lei nº 0039, de 2001, na forma do Anexo II a esta Lei, a partir do exercício de 2003.

Art. 4º - Fazem parte desta Lei os Anexos:

Anexo I – Discriminação dos Programas novos e emendados;

Anexo II – Discriminação dos Programas atualizados;

Anexo III – Campo de Atuação;

Anexo IV – Receita Orçamentária de 1998 a 2001;

Anexo V – Programas de Governo – Projetos e Atividades;

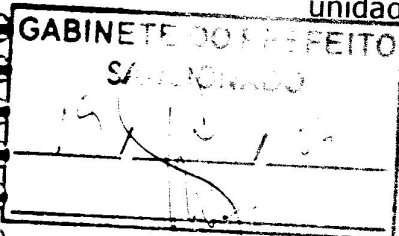
Anexo VI – Projeção da Despesa;

Anexo VII – Projeção da Receita;

Anexo VIII – Projetos Excluídos;

Art. 5º - Acrescente-se à Lei nº 0039 de 2001 o Artigo 5ºA, que passa a ter a seguinte redação:

"A - Adequar as metas físicas de ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações nos seus valores, ou produto, ou unidade de medida respectivos, efetivadas pelas leis orçamentárias



anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual."

Art. 5º O Poder Executivo, no prazo de 45 dias, a partir da publicação desta Lei, publicará o Plano Plurianual 2002/2005 vigente, incorporando as alterações efetivadas por esta Lei.

§ 1º O documento apresentará, para cada programa e suas ações, os respectivos valores e metas físicas executadas em 2002, aqueles previstos na lei orçamentária de 2001 e seus créditos e os saldos remanescentes para o triênio 2003/2005.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 19 de dezembro de 2003.



PEDRO DALLA NORA

Prefeito Municipal